



**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID-CAPES-IFCE
Edital para Seleção de Alunos Bolsistas
Edital N° 01/2016 PIBID-CAPES-IFCE
Canindé, 12 de Abril de 2016**

1. DA FINALIDADE:

- 1.1. Selecionar alunos dos cursos de licenciatura do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID do IFCE, a fim de atuarem nos diversos subprojetos da instituição.
- 1.2. Os alunos selecionados serão integrados ao programa conforme disponibilidade de vagas de cada licenciatura e segundo a ordem de classificação.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. Será oferecida **03 vagas** para o cadastro do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID-CAPES-IFCE de acordo com a distribuição por licenciatura e conforme discriminação no **quadro 01**.
- 2.2. Os alunos que preencherem todos os pré-requisitos, mas que não se enquadrarem no número de vagas oferecidas formarão o cadastro de reserva que será utilizado conforme houver necessidade de troca ou substituição de bolsistas.

QUADRO 01 – DAS VAGAS			
	CAMPUS	ÁREA	Nº DE VAGAS
1.	Canindé	Matemática	03
TOTAL			

3. DOS PRÉ-REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 3.2. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- 3.3. **Ter concluído**, preferencialmente, **pelo menos um período letivo no curso de licenciatura em Matemática do IFCE Campus Canindé** ;
- 3.4. Possuir bom desempenho acadêmico, **sem nenhuma reprovação**, evidenciado pelo Coeficiente de Rendimento, constante no Histórico Escolar do candidato;

- 3.5. **Não ser concludente** (não estar integralizando, no semestre vigente, o número de créditos necessários à conclusão do curso).
- 3.6. **Não ter participado anteriormente do PIBID** de Matemática do IFCE *Campus* Canindé.
- 3.7. Não possuir relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde serão desenvolvidas as atividades do subprojeto;
- 3.8. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado.
- 3.9. Ter disponibilidade de 16 (dezesesseis) horas semanais para se dedicar às atividades do PIBID.

4. É VEDADO AO BOLSISTA ID

- 4.1. Receber bolsa se estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;
- 4.2. Receber bolsa se estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;
- 4.3. Acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;

Parágrafo único. Não se aplica ao disposto no item 4.3. deste edital, a bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. O período de inscrição será de 12/04/16 à 18/04/16, quando o candidato deverá entregar a documentação requerida para inscrição, conforme item 5.2. deste edital, na recepção do *campus* Canindé, nos horários de funcionamento do *campus*.
- 5.2. Os candidatos deverão entregar os seguintes documentos nos dias e horários estabelecidos no item 5.1:
 - (a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (em anexo);
 - (b) Declaração de que não acumula outra bolsa com a do PIBID e que não é concludente (em anexo);
 - (c) Cópias do RG, CPF, e comprovante de quitação eleitoral e
 - (d) Histórico escolar atualizado (retirado do sistema acadêmico);
 - (e) Carta de Motivação (em anexo) (caso o subprojeto exija na segunda etapa).
 - (f) Cópia do cartão do banco onde possui conta – **documento opcional** (o aluno não é obrigado a ter conta no banco para concorrer às vagas deste edital, mas precisará tê-la quão logo seja aprovado).

OBS₁: todas as cópias de documentos constantes no item c devem estar preferencialmente na mesma folha (CPF, RG e quitação eleitoral);

OBS₂: caso opte por entregar a conta do banco observar o que dispõe o item 9.2 deste edital.

- 4.3. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital serão consideradas nulas.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. O processo seletivo será realizado pelo Coordenador de Área do subprojeto, em duas etapas:
- 5.2. À **primeira etapa (E1)** será atribuída uma nota decorrente do Coeficiente de Rendimento (CR), conforme especificidade de cada subprojeto.
- 5.3. Serão selecionados para a segunda etapa no máximo 20 candidatos conforme a nota da **primeira etapa (E1)**.
- 5.4. A **segunda etapa (E2)** será discriminada conforme o **quadro 02**.
- 5.5. A nota final será o somatório de E1 e E2 = $[\Sigma(E1+E2)]$ e a classificação dos candidatos participantes do Processo Seletivo será elaborada em ordem decrescente da pontuação.
- 5.6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o maior número de pontos, dentro do limite de vagas especificada no **item 2**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos de acordo com o item 5.5 deste edital e os demais que participarem das duas etapas **E1** e **E2** ficarão no cadastro de reserva até o limite do número de cota de vagas do subprojeto Matemática do IFCE Campus Canindé.
- 5.7. Caso o aluno esteja cursando a disciplina que serve como critério de seleção para a primeira ou segunda fase ele poderá concorrer, contudo a nota atribuída à disciplina que está sendo cursada será ZERO.
- 5.8. Os critérios da 1ª e 2ª fase de cada subprojeto para seleção de bolsistas de Iniciação à Docência seguem no Quadro 2.

QUADRO 02 – DOS CRITÉRIOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA FASES				
	CAMPUS	ÁREA	CRITÉRIOS PRIMEIRA FASE(E1)	CRITÉRIOS SEGUNDA FASE(E2)
1.	Canindé	Matemática	Coeficiente de Rendimento	Media final da Disciplina fundamentos 1

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Em caso de empate de candidatos obedecer-se-ão os seguintes critérios:

- 1º) Maior número de disciplinas cursadas e aprovadas

- 2º) Maior Coeficiente de Rendimento - CR;
- 3º) Permanecendo o empate, maior idade.

8. DO CALENDÁRIO:

As atividades de seleção de bolsistas para o PIBID 2014 seguirão o calendário conforme **Quadro 3**:

QUADRO 03 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	
ATIVIDADE	DATA
LANCAMENTO DO EDITAL	12/04/2016
INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA RECEPCAO DOCAMPUS	12 à 18/04/16
RESULTADO 1ª fase	ATÉ 22/04/2016
2ª FASE	ATÉ 25/04/2016
RESULTADO FINAL	ATÉ 27/04/16

9. DO RESULTADOS

- 9.1 **Os resultados serão divulgados na recepção do *campus* ou da Coordenação do curso e pela página do IFCE na internet até o dia 27/04/2016.**
- 9.2 Após aprovação na seleção, para participar do programa, o candidato deverá apresentar a cópia do comprovante dos seus dados bancários (extrato bancário atualizado contendo o nome do aluno como titular da conta, número da agência e número da conta ou cópia da folha de cheque contendo as mesmas informações). A conta deve ter **obrigatoriamente** as seguintes características: ser conta-corrente, **não** ser conta-salário, ter como titular o aluno, **não** ter dígito “P”, estar ativa, **não** ser poupança, **não** ser conta de operação “023” (caixa fácil). É recomendável que seja uma conta do Banco do Brasil, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial dificulta o pagamento da bolsa, causando atrasos.
- 9.3. Para efetivar sua participação no PIBID, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso, cujo modelo será fornecido pelo Coordenador de Área do subprojeto.
- 9.4 A distribuição dos alunos nas escolas será dada de acordo com classificação obtida, onde os primeiros colocados terão a prioridade de escolher o local de trabalho mediante concordância do coordenador de área.

10. DO VALOR DA BOLSA:

- 10.1. O bolsista selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme carga horária estabelecida no subitem 3.8 deste edital, durante o período em que estiver vinculado ao Projeto PIBID.
- 10.2. **O candidato que não entregar os documentos exigidos nos itens 9.2 e 9.3 até a data estabelecida, perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos coordenadores de área e institucional do programa.
- 11.2 A cada semestre o bolsista passará por uma avaliação de desempenho conforme os critérios a seguir:
- I. Cumprimento dos objetivos do projeto.
 - II. Cumprimento da carga horária.
- 11.3. A bolsa terá vigência a partir da assinatura do termo de compromisso
- 11.4. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência é regido conforme Portaria 096/2013 da CAPES e pela Regulamentação Interna do PIBID/IFCE/2013.

Canindé, 12 de Abril de 2016.



Luciana de Oliveira Souza Mendonça

Coordenadora de Área do Subprojeto PIBID Matemática

IFCE – *campus* Canindé

FICHA DE INSCRIÇÃO PIBID-CAPES-IFCE 2013

DADOS PESSOAIS			
NOME			
CPF			
Telefone	1]	2]	
E-mail			
Data Nascimento		Semestre de ingresso no curso	

----- UTILIZADO POR QUEM VAI RECEBER OS DOCUMENTOS -----

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ficha de inscrição preenchida.
- histórico escolar atualizado.
- declaração de que não recebe qualquer outra bolsa ou possui vínculo empregatício.
- Carta de Motivação
- RG CPF comprovante de quitação eleitoral.
- Cópia do cartão do banco (ENTREGA OPCIONAL)

* Conferir se o candidato entregou todos os documentos

Recebido por: _____



DECLARAÇÃO

Eu, _____,
declaro, a quem interessar, que não possuo, atualmente, nenhum vínculo empregatício
com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, bem como
com nenhuma escola participante do PIBID/IFCE e que não recebo qualquer tipo de
bolsa, seja do IFCE, seja de quaisquer instituições de fomento à pesquisa.

_____, ____/____/2016.

(local e data)

Assinatura do aluno